



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 173/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 26/2015.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Edimar de Freitas Alboneti**. RG. 5.067.024-4 SESP/PR e CPF/MF – 540.036.289-34, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho, 423, centro, Barra do Jacaré/PR.

**CONTRATADA: EMPRESA COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.368.865/0001-66, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, nº. 158 – Bloco A, Bairro Mossunguê, Curitiba/PR, representada por **Wesley de Souza Carvalho**, RG: 6.136.938-4 e CPF/MF nº 020.245.259-03, residente e domiciliado na Rua Oyapock, nº. 144, apartamento 201, Bairro Cristo Rei, Curitiba/PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA: SERVIÇO DEVE SER 100% FIBRA ÓPTICA, ATÉ A PONTA DO CLIENTE, SEM FILTROS, PERMITINDO EXPLORAR SERVIÇOS COM SERVIDORES WEB, E-MAIL, VOIP E OUTROS NECESSÁRIOS COMO:

- CAPACIDADE DE 20 Mbps.
- GARANTIA DE BANDA DE 100%.
- FORNECIMENTO DE BANDA SIMÉTRICA PARA DOWNLOADS E UPLOADS.
- DISPONIBILIDADE 365X24X7.
- CENTRAL DE ATENDIMENTO DISPONÍVEL 24 H POR DIA.
- SLA PARA RECUPERAÇÃO DE CIRCUITO: PRAZO MÁXIMO DE 8H.
- DISPONIBILIDADE DE 01 ENDEREÇO DE IP PÚBLICO(VÁLIDO).

Conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 26 do exercício de 2015. O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, após a homologação e contratos. O valor total máximo da licitação é de R\$ 31.587,60 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). Divididos em parcelas iguais mensais para os 12 (doze) meses.



Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES**

A CONTRATADA fica condicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO**

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

#### **CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:  
0460, do exercício de 2015.

#### **CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO DO CONTRATO**

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no edital de licitação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor, deverá fiscalizar e conferir as entregas efetuadas pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

#### **CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação par a assinar o Termo do presente de Contrato.

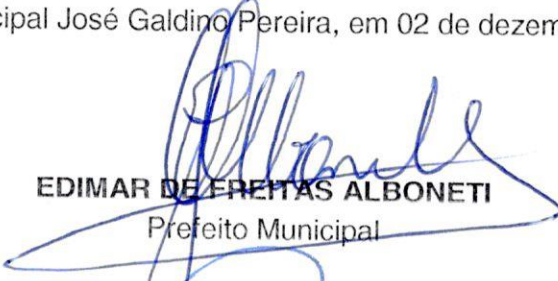
A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.



**CLÁUSULA NONA: DO FORO**

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

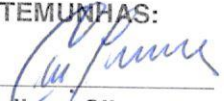
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de dezembro de 2015.


  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

  
**COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**  
Wesley de Souza Carvalho  
Contratada

**WESLEY DE SOUZA CARVALHO**  
Gerente  
Depto. de Vendas da Copel Telecom  
Rég. 49930

TESTEMUNHAS:

  
Adenilson Silva  
RG:5.388.413-0 SSP/PR

  
Nathan L. G. Zanatta  
RG:9.438.090-1 SSP/PR



# TRIBUNA DO VALE

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2015

Edição Nº 3020 A-5

		HOMOLOG.	
<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ</b> <b>EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0173/2015</b></p> <p>Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ nº 04.368.865/0001-66. Objeto: Link de internet com velocidade mínima de 20 MBPS por redes de fibras ópticas. Contas Dotações: 0460 Valor: R\$ 31.587,60 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), distribuídos em 12 parcelas mensais. Período: 12 (doze) meses, a partir de 02/12/2015. Data da Assinatura: 02/12/2015. Foro: Comarca de Andirá – PR</p> <p align="center"><b>EDIMAR DE FREITAS ALBONETI - Prefeito Municipal</b></p>		1010050	FLÁVIA
		1010106	MARIA
		1010033	DEIVID
		1010004	ALEX D
		1010077	JUAN R
		1010027	CLAUD
		1010148	VINICIU
		1010029	CLERIS
		1010093	LUIZ ED
		1010107	MARILIA
		1010008	ALISSO
		1010128	ROBERT
		1010064	HEITOR
		1010016	ANNIE A
		1010009	ALLYSO
		1010141	THIAGO
		1010147	VANESSA
		1010131	ROSANA
		1010096	LUIZ PAB
		1010113	NELSON
		1010132	ROSSAN
		1010058	GILBERTO
		1010123	RENAN R
		1010061	GUSTAVO
		1010039	ELUANE
		1010070	IDELMAA
		1010074	JOÃO PAU
		1010116	PATRICIA
		1010091	LUIZ FELI
		1010019	CAMILA C
		1010099	MARCIO M
		1010048	FERNAND
		1010094	LUIZ FERN
		1010014	ANDRE LU
		1010018	BRUNA MA
		1010052	FRANCINE
		1010104	MARIA NAT
		1010136	SIMONE SI
		1010119	PEDRO MA
<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ</b> <b>EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0174/2015</b></p> <p>Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S. A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Objeto: Contratação de seguros de veículos. Contas Dotações: 0130, 0460, 2420, 3770, 3810, 3830, 3850, 1320, 1330, do exercício de 2015. Valor: R\$ 27.951,00 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais), para doze meses. Período: 12 (doze) meses, a partir de 14/12/2015. Data da Assinatura: 14/12/2015. Foro: Comarca de Andirá – PR</p> <p align="center"><b>EDIMAR DE FREITAS ALBONETI - Prefeito Municipal</b></p>			
<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ</b> <b>EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0175/2015</b></p> <p>Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.074.175/0001-38 Objeto: Contratação de seguros de veículos. Contas Dotações: 0130, 0460, 2420, 3770, 3810, 3830, 3850, 1320, 1330, do exercício de 2015. Valor: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para 12 (doze) meses. Período: 12 (doze) meses, a partir de 14/12/2015. Data da Assinatura: 14/12/2015. Foro: Comarca de Andirá – PR</p> <p align="center"><b>EDIMAR DE FREITAS ALBONETI - Prefeito Municipal</b></p>			
<p align="center"><b>CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA</b> <b>EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2015</b></p> <p>O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>I – CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público do Poder Legislativo, homologado através do Edital de Concurso Público nº. 09/2015, para comparecer na Secretaria da Câmara Municipal, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, como segue:</p> <p><b>RELAÇÃO DO CONVOCADO</b> Cargo: ADVOGADO CLEBERSON LUCIANO CANDIDO</p> <p>II – O candidato convocado deverá comparecer munido dos seguintes documentos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Fotocópia autenticada do RG, do CPF, do PIS/PASEP, da CTPS, do Título de Eleitor, da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do comprovante de escolaridade, e da Certidão de Nascimentos dos filhos (se os possuir).</li> <li>2. Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for sexo masculino e menor de 45 anos) e Certidão de regularidade da Justiça Eleitoral.</li> <li>3. Comprovação de inscrição devidamente quite com as exigências legais dos Conselhos Profissionais, bem como a comprovação da experiência profissional de dois anos, conforme requisitos mínimos previstos na Lei Municipal n.º 1.424/2015.</li> <li>4. Atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde.</li> <li>5. Certidão constando que, em exercício da função pública, não sofreu penalidade por prática de atos desabonadores, não tendo sido demitido do serviço público Municipal, Estadual e Federal, se exerceu ou exerce cargo público naquelas esferas.</li> <li>6. Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedidas pelos setores de distribuição de Execuções Criminais da Justiça Federal, Justiça Estadual, Militar e Eleitoral, dos locais em que tenha residido o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;</li> </ol>			